



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 020 | 28 de Janeiro de 2022

Vacinação contra Covid-19

CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS

 **Posto Albert Sabin** | 8 às 15h

9 A 11 anos



SEG **24/01** | **10 ANOS**

QUA **26/01** | **09 ANOS**



TER **25/01** | **10 ANOS**

QUI **27/01** | **09 ANOS**



SEXTA **28/01**
Repescagem
9 a 11 anos

Aguardar para vacinar quando:



**Tomou vacina
de rotina nos
últimos 15 dias**

**Positivou para
Covid-19 nos
últimos 30 dias**

Orientações importantes:



**Atendimento
preferencial
para crianças com
comorbidades***

**com laudo médico*



**Apresentação da
caderneta de vacinação,
CPF ou cartão SUS da
criança, comp. residência,
RG/CPF do responsável**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr. 9725 e SAMARA DIAS CÂMARA – matr.9620, como fiscais do Contrato nº 01/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo nº404/2021, que tem como objeto estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ por objeto a prestação de serviço em Monitoramento, Manutenção de alarme e câmeras de vigilância, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em suas Unidades e seus Programas e também aos seus Fundos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal
Processo nº404/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores BRUNA FERREIRA CABRAL - matr.: 10474 e SÔNIA DE OLIVEIRA MARTINS - mat.: 5950, como fiscais do Convênio nº 05/2021, firmado com o Município de Barra do Piraí e o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, Processo nº 14551/2021, que tem como objeto estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ por intermédio da empresa concessionária APL Administração de Pátios e Leilões Ltda, vencedora na licitação de tais serviços através do processo licitatório nº 3493/2018, a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão/remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de posturas em todo o Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Art. 2º - O servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº062/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal
Processo 14551/2021
Smg/mjml

LEI MUNICIPAL Nº 3566 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 3553 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, caput e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3553, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido, a partir de janeiro de 2022, prêmio no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) aos professores da rede municipal de ensino que estejam na ativa e em pleno exercício das funções de regência de classe, bem como aos Coordenadores de Turno, Diretores das Unidades Escolares, Orientadores Pedagógicos (O.P.), Orientadores Educacionais (O.E.) e Pedagogos que estejam na ativa e em pleno exercício das mencionadas funções .

§1º Não farão jus ao prêmio, os professores que não estiverem no efetivo exercício de regência de classe ou nas demais funções descritas no caput desta artigo, tampouco os servidores eventualmente afastados do labor pro qualquer motivo, em gozo de férias e/ou licenças de qualquer espécie, os readaptados ou qualquer outro que não atenda ao disposto no caput deste artigo.

§ 2º O valor do prêmio será o previsto no caput do presente artigo, independente do nível de carreira em que se encontre servidor.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº001/GP/2022
Projeto de Lei nº 001/2022
Autor: Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3567 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.971.639,82 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$ 5.971.639,82 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.963	Programa de Promoção à Equidade - PPE	
3.3.90.39.99.00.00.00.022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.971.639,82

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

• Superávit Financeiro apurado no balanço anterior no valor de R\$5.971.639,82 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), proveniente do repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para instituir o "Programa de Promoção à Equidade – PPE", de acordo com a Resolução nº 2566 de 21 de dezembro de 2021, depositado no Banco Bradesco, agência nº 555 conta corrente nº41.703-3.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº004/GP/2022
Projeto de Lei nº003/2022
Autor: Executivo Municipal

QUADRO B

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE**

1 - Conta Vinculada: 41.703-3
Fonte de Recursos: 22

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 5.971.639,82	3 - Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 5.971.639,82
Total	R\$ 5.971.639,82	4 - Total	R\$ 5.971.639,82

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2021 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA
Técnica em Contabilidade
CRC/RJ 103115/0-7

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

INSTRUMENTO:	Contrato de Rateio – Ano 2022
PARTES:	Consórcio Vale do Café e o Município de Barra do Piraí.
OBJETO:	Definição das regras e dos critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar recursos para fazer frente às despesas de custeio decorrentes das atividades do CONTRATADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16511/2021.
VIGÊNCIA:	01/01/2022 a 31/12/2022.
FUNDAMENTO:	Leis Federais nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentar nº 6.107/2007, nº 11.445/2007 e seu Decreto Regulamentar nº 7.217/2010 e ainda nº 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentar nº 7.404/2010 e ainda, pelas Leis Estaduais 4.191/2003, nº 6.334/2012, nº 6.362/2012 e pelos Decretos Estaduais nº 42.930/2011 e nº 43.153/2011, sem prejuízo das demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA:	01 de janeiro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli.
OBJETO:	Prorrogação do Contrato nº 06/2021, por mais 12(doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9362/2020.
VALOR:	R\$ 170.000,00
VIGÊNCIA:	19/01/2022 à 18/01/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	17 de janeiro de 2022.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1370/2022	Ana Teresa Ferreira Guido de Oliveira	Acompanhamento Familiar	12	13/12/2021	036/2022
1343/2022	Andreia Aparecida da Silva D. Cruz	Licença Médica com Alta	12	02/01/2022	037/2022
1345/2022	Andreia Aparecida da Silva D. Cruz	Readaptação de Função	48	14/01/2022	038/2022
1358/2022	Claudia Renata Ferraz Milward Iotti	Licença Médica	90	15/12/2021	039/2022
132/2022	Claudia Resende de Carvalho Cardoso	Licença Médica	90	09/12/2021	040/2022
1367/2022	Denise Machado Nogueira	Licença Médica	122	26/10/2021	041/2022
133/2022	Expedito Marcos da Silva Brito	Licença Médica	150	13/12/2021	042/2022
15685/2021	Gabriela de Souza Ramos Oliveira	Licença Maternidade	120	09/11/2021	043/2022
1348/2022	Geraldo Caetano Leite	Licença Médica	52	28/12/2021	044/2022
1354/2022	Joana Maria Machado Soares	Licença Médica	34	29/10/2021	045/2022
130/2022	Jose Ricardo de Oliveira	Licença Médica com Alta	12	26/12/2021	046/2022
1346/2022	Luciana das dores Calixto da Silva	Licença Médica	30	02/01/2022	047/2022
1351/2022	Luiz Tavares Alves Dantas	Licença Médica	90	05/11/2021	048/2022
1371/2022	Rita de Cassie Soares de Oliveira	Licença Médica	90	17/01/2022	049/2022
131/2022	Roberto Magliano da Silva	Licença Médica	90	27/11/2021	050/2022
1350/2022	Rosângela de Souza da Silva	Licença Médica	56	27/12/2021	051/2022
1366/2022	Silvia Regina Miranda de Freitas	Acompanhamento Familiar	14	07/12/2021	052/2022
1364/2022	Sueli Jose Ferraz	Licença Médica	90	02/11/2021	053/2022
361/2022	Tatiane Costa de Lino	Licença Maternidade	120	03/01/2022	054/2022
1355/2022	Zarelda de Souza Estevão	Licença Médica	60	03/01/2022	055/2022



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **03 de fevereiro de 2022, às 9 horas e 30 minutos**, por meio virtual através da Plataforma Zoom, a fim de deliberarem os seguintes assuntos.

- a) Julgamento de recurso contra decisão de indeferimento que manteve o Auto de Infração 032/2020 - Apuração de crédito Tributário dos serviços tomados pela autuada.

Processo	Recorrente	Conselheiro relator
902/2021	K- INFRA RODOVIA DO AÇO S.A	TATIANA CARREIRA SAMPAIO FERREIRA

- b) Assuntos extraordinários.

Barra do Piraí, 24 de janeiro de 2022

Dalci Domingos Leal Dima Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 24 de janeiro de 2022.

INTIMAÇÃO

Destinatário: K-INFRA RODOVIA DO AÇO S.A

Endereço: BR-393 km 233+600, nº 61.701, Carvalheira - Vassouras/RJ

Referente ao Processo de Contencioso Fiscal nº 902/2021

Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, na forma do Código Tributário Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca da inclusão em pauta de julgamento do processo abaixo referenciado, conforme aprovado na ata da reunião ordinária do CMC, realizada em 18/11/2021.

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
902/2021	K-INFRA RODOVIA DO AÇO S.A	Tatiana Carreira Sampaio Ferreira

A sessão de julgamento ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2022, às 9 horas e 30 minutos**, através da plataforma Zoom, cujo link que será disponibilizado no e-mail a ser fornecido pela Recorrente até o dia 02/02/2021.

Na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 35 c/c art. 20, §2º) as sessões são públicas, sendo admitida a realização de sustentação oral, durante a sessão de julgamento do recurso, por 10 (dez) minutos, das razões contidas nos recursos interpostos.

A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

Dalci Domingos Leal Dima Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

